



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Prestação de serviço de suporte à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.2 Unidade Demandante:

COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 81.3194-9218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Atualmente, encontra-se vigente o Contrato 004/2019 (0892235), celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e a Techcom Tecnologia e Informática EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PE, cujo término da vigência dar-se-á em 15/05/2023, conforme Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo do contrato disponível no documento Termo Aditivo ASSEC (1733509).

A prestação do serviço permanecerá necessária depois do término da vigência. Por esse motivo estamos apresentando a demanda em questão.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) mantém uma infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com cerca de 1.500 computadores em uso e 3.099,30 usuários (**1.640 internos e 10% de 14.593 externos**). Esclarece-se aqui que o quantitativo de usuários apresentado acima (cerca de 3.099) foi calculado tomando por base o capítulo 7 do Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário (Anexo Guia da estratégia digital do poder judiciário (1947620)) seguindo o disposto na fórmula referente ao total de usuários de recursos de TIC (TURTIc).

A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação constitui-se elemento essencial para que a Justiça Eleitoral possa desempenhar adequadamente suas funções. Mesmo a prestação de serviços jurisdicionais sendo atividade fim da Justiça Eleitoral, a tecnologia da informação e comunicação constitui-se ferramenta crucial para a consubstanciação das ações do TRE/PE.

O nível de investimento tecnológico realizado pela Justiça Eleitoral proporciona um de seus maiores diferenciais: a celeridade do processo eleitoral brasileiro. Observa-se a grande demanda por infraestrutura tecnológica, a fim de garantir o volume de operações eletrônicas tratadas pelo TRE/PE, de sorte que a produtividade deste Regional associa-se diretamente à disponibilidade e desempenho do ambiente de infraestrutura computacional.

O Projeto de Lei 7990/2014, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, para criação de cargos efetivos nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, destinados às unidades de tecnologia da informação e comunicação, foi impactado pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, imposta pelo Governo, que determinou, dentre seus mandamentos, a redução na admissão de novos servidores, em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos. Nessa senda, a Justiça Eleitoral de Pernambuco dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas. Assim, a contratação do serviço de suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura apresenta-se como solução vantajosa para administração pública, a fim de se manter o foco do quadro de servidores do órgão atuando no que diz respeito às atividades de planejamento e gestão.

Nesse sentido, há de se considerar ainda a Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021, cujo teor institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Em especial, a norma tem como meta

promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário e apresentou, em anexo que trata sobre os quantitativos da força de trabalho de TIC (Quadro Permanente de Servidores - Referenciais Mínimos), fórmulas balizadoras para o alcance dos objetivos estratégicos pretendidos. A Resolução institui, como instrumento de orientação e direcionamento, o Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário (Anexo Guia da estratégia digital do poder judiciário (1947620)), onde, no seu capítulo 7, são detalhados os cálculos a serem utilizados.

Desse modo, considerando que atualmente há cerca de 3.099,30 usuários de TIC no TRE-PE, temos que a força de trabalho mínima, conforme Resolução CNJ 370/2021, deveria ser:

- Mínimo da força de trabalho na STIC $(1,5\% \text{ do total de usuários} + 75) = 92,979 + 30 = 122$ (aprox.)
- Mínimo do quadro técnico permanente de TIC $(0,975\% \text{ do total de usuários} + 48,75) = 79$ (aprox.)

No entanto, o quantitativo atual de força de trabalho de TIC no Tribunal compreende:

- Efetivos + comissionados + terceirizados = 68 efetivos (sendo 35 cargos técnicos de TI preenchidos) + 3 comissionados + 1 terceirizado = 72

Dessa forma, em referência à força total de trabalho necessária à STIC, temos uma carência de 50 $(122 - 72)$ servidores; em referência à quantidade mínima de servidores técnicos do quadro permanente de TIC, temos uma carência de 44 $(79 - 35)$ técnicos.

Outrossim, o parque tecnológico deste Regional, tanto no que diz respeito à infraestrutura de equipamentos, quanto à natureza dos serviços prestados aos usuários internos, demanda a necessidade de um suporte constante à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes que compõem a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC.

2.3 Motivação da Demanda:

A contratação em tela pretende manter a prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura, considerando as atividades abaixo descritas:

- a) Execução de rotinas e atualização de softwares com vista à proteção e segurança contra ataques cibernéticos (vírus, malwares, rootkits, ransomwares e outros) nas estações e equipamentos servidores de rede;
- b) Preparação de procedimentos que visam disponibilizar serviços, atualizações e configurações de forma silenciosa e automática nas estações de usuários, conforme regimes de segurança regulamentados;
- c) Execução da análise do ambiente, atividades proativas e reativas e procedimentos rotineiros que permitam manter a disponibilidade dos serviços corporativos de acesso remoto, mensageria, arquivos e colaboração;
- d) Manutenção da disponibilidade dos sistemas operacionais da infraestrutura de rede;
- e) Manutenção da disponibilidade e do funcionamento das ferramentas e equipamentos de arquivamento, armazenagem e controle de documentação;
- f) Acompanhamento para suporte presencial das sessões plenárias, eventos e plantões para atividades de infraestrutura;
- g) Instalação e remoção de softwares;
- h) Alteração de configuração ou migração de softwares de baixa, média e/ou alta complexidade;
- i) Análise de desempenho de ambiente computacional especificado;
- j) Estudo do ambiente, a fim de propor mudanças para implementação de nova funcionalidade;
- k) Remoção de equipamentos de rede;
- l) Suporte a técnicos da área de TIC, monitorando e resolvendo os chamados repassados pelas áreas de gestão da infraestrutura tecnológica;
- m) Disponibilização de informações solicitadas pelas áreas de infraestrutura, em relatórios estatísticos pré-definidos;
- n) Acompanhamento, atendendo às solicitações e prestando o apoio aos técnicos responsáveis pelo atendimento de chamados, junto aos fornecedores contratados, em especial aos links de comunicação que integram o backbone secundário e demais links de internet.

2.4 Resultados Pretendidos:

A contratação ora solicitada possibilitará a continuidade, rapidez, segurança e eficiência no suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura.

No que tange aos resultados esperados, frise-se ainda:

- a) Liberação dos servidores do quadro da TIC para realização de atividades específicas de gestão, planejamento, coordenação, supervisão e controle;

- b) Agilidade e eficiência no suporte 3º nível e apoio às unidades que compõem à equipe de infraestrutura tecnológica do TRE/PE;
- c) Monitoramento direto e em tempo real, manutenção e busca de melhoria das soluções de comunicação (dados, voz sobre dados e voz) instaladas em toda Justiça Eleitoral de Pernambuco;
- d) Disponibilidade e segurança dos equipamentos servidores de rede e suas aplicações no ambiente Windows.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBEI11 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivos do PDTIC: OE8 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas) do PDTIC;
- Prevista na Proposta orçamentária de 2023.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de demanda contínua, de caráter definitivo, de atividade estritamente operacional, enquadrando-se em grupos de tarefas que devem ser realizadas através da prestação de serviços por empresas especializadas, não guardando similaridade com qualquer atribuição de apoio especializado de TIC.

Não há fato(os) conhecido(s) que poderão implicar na descontinuidade da demanda ou ensejar sua substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

Todas as unidades do TRE/PE dependem da infraestrutura tecnológica de redes e comunicação para seu funcionamento, de modo que, em todas, existem usuários e/ou potenciais usuários dos serviços de TIC.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

Considerando a essencialidade da prestação do serviço de suporte às equipes de gestão da infraestrutura tecnológica do TRE/PE, atualmente prestado por empresa especializada, por meio do Contrato TRE-PE n.º 004/2019, a contratação em tela deverá ser formalizada até antes do dia 15/05/2023 (data de término da vigência do contrato atual).

3.4 Integrante Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 81.3194-9218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

Indicamos como **integrantes técnicos** os seguintes servidores:

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES
Matrícula:	309.16.308
Telefone:	81.31949-9414
E-mail:	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Nome:	LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.1181
Telefone:	81.3194-9318
E-mail:	luciano.silva@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 23/08/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 23/08/2022, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 24/08/2022, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1947614** e o código CRC **071979D9**.



Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Prestação de serviço de suporte à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Coordenadoria de Infraestrutura / Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	COINF/STIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	DOD COINF (1947614)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação COINF (2091157)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

NECESSIDADES

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) mantém uma infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) com cerca de 1.500 computadores em uso e 3.099,30 usuários (**1.640 internos e 10% de 14.593 externos**). Esclarece-se aqui que o quantitativo de usuários apresentado acima (cerca de 3.099) foi calculado tomando por base o capítulo 7 do Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário (Anexo Guia da estratégia digital do poder judiciário (1947620)), seguindo o disposto na fórmula referente ao total de usuários de recursos de TIC (TURTIC).

A infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação constitui-se elemento essencial para que a Justiça Eleitoral possa desempenhar adequadamente suas funções. Mesmo a prestação de serviços jurisdicionais sendo atividade fim da Justiça Eleitoral, a tecnologia da informação e comunicação constitui-se ferramenta crucial para a consubstanciação das ações do TRE/PE.

O nível de investimento tecnológico realizado pela Justiça Eleitoral proporciona um de seus maiores diferenciais: a celeridade do processo eleitoral brasileiro. Observa-se a grande demanda por infraestrutura tecnológica, a fim de garantir o volume de operações eletrônicas tratadas pelo TRE/PE, de sorte que a produtividade deste Regional associa-se diretamente à disponibilidade e desempenho do ambiente de infraestrutura computacional.

O Projeto de Lei 7990/2014, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, para criação de cargos efetivos nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, destinados às unidades de tecnologia da informação e comunicação, foi impactado pelos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, imposta pelo Governo, que determinou, dentre seus dispositivos, a redução na admissão de novos servidores, em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos. Nessa senda, a Justiça Eleitoral de Pernambuco dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas. Assim, a contratação do serviço de suporte à infraestrutura tecnológica de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordenadoria de Infraestrutura apresenta-se como solução vantajosa para administração pública, a fim de se manter o foco do quadro de servidores do órgão atuando no que diz respeito às atividades de planejamento e gestão.

Nesse sentido, há de se considerar ainda a Resolução CNJ 370, de 28 de janeiro de 2021, cujo teor institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Em especial, a norma tem como meta promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário e apresentou, em anexo que trata sobre os quantitativos da força de trabalho de TIC (Quadro Permanente de Servidores - Referenciais Mínimos), fórmulas balizadoras para o alcance dos objetivos estratégicos pretendidos. A Resolução institui, como instrumento de orientação e direcionamento, o Guia Estratégico de TIC do Poder Judiciário (Anexo Guia da estratégia digital do poder judiciário (1947620)), onde, no seu capítulo 7, são detalhados os cálculos a serem utilizados.

Desse modo, considerando que atualmente há cerca de 3.099,30 usuários de TIC no TRE-PE, temos que a **força de trabalho mínima, conforme Resolução CNJ 370/2021**, deveria ser:

- Mínimo da força de trabalho na STIC (1,5% do total de usuários + 75) = 92,979 + 30 = 122 (aprox.)
- Mínimo do quadro técnico permanente de TIC (0,975% do total de usuários + 48,75) = 79 (aprox.)

No entanto, o quantitativo atual de força de trabalho de TIC no Tribunal compreende:

- Efetivos + comissionados + terceirizados = 68 efetivos (sendo 35 cargos técnicos de TI preenchidos) + 3 comissionados + 1 terceirizado = 72

Dessa forma, em referência à força total de trabalho necessária à STIC, temos uma carência de 50 (122 - 72) servidores; em referência à quantidade mínima de servidores técnicos do quadro permanente de TIC, temos uma carência de 44 (79 - 35) técnicos.

Outrossim, o parque tecnológico deste Regional, tanto no que diz respeito à infraestrutura de equipamentos, quanto à natureza dos serviços prestados aos usuários internos, demanda a necessidade de um suporte constante à infraestrutura tecnológica em apoio às equipes que compõem a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC.

REQUISITOS DE NEGÓCIO

O serviço de suporte à infraestrutura tecnológica, em apoio à equipe de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-PE a ser contratado, deverá atender aos requisitos a seguir listados.

a) A contratação em tela deverá manter, na integralidade, a prestação do serviço de suporte à infraestrutura de TIC em apoio à equipe de gestão da infraestrutura tecnológica do TRE de Pernambuco, em termos de:

- Disponibilizar informações solicitadas pelas áreas de infraestrutura em relatórios estatísticos pré-definidos pelo demandante;
- Manter os grupos de usuários cadastrados nos aplicativos corporativos, conforme organização administrativa do Tribunal;
- Executar a instalação de agentes de softwares especialistas demandados pelo Contratante e em conformidade com a documentação adotada;
- Executar procedimentos para instalação, configuração e disponibilização de servidores Windows, mantendo o padrão adotado e aperfeiçoando um único modelo de atividade;
- Manter o sistema operacional e o hardware dos servidores atualizados, padronizados, seguros e com bom desempenho conforme padrão de qualidade estipulado pelo Tribunal;
- Montar escopos e zoneamento que permitam a acessibilidade dos usuários com segurança, baixo impacto no ambiente e garantia da atualização na documentação;
- Assegurar que os procedimentos de alteração e configuração de parâmetros de softwares em Servidores de Produção, demandados pela equipe técnica, sejam executados e testados seguindo padrão de qualidade estipulado pelo Tribunal;
- Confeccionar cabos para uso na infraestrutura de rede da Justiça Eleitoral; executar a configuração dos equipamentos e switches de rede, conforme padronização adotada; instalar e disponibilizar novos equipamentos de rede e switches nos racks distribuídos nas salas concentradoras do TRE;
- Instalar ou atualizar softwares corporativos de média complexidade;
- Realizar remoção de softwares;
- Alterar a configuração ou realizar a migração de softwares de média complexidade;
- Remover equipamentos de rede;
- Resolver os chamados repassados pelas áreas de gestão da infraestrutura tecnológica;
- Acompanhar, atender às solicitações e prestar o apoio aos técnicos responsáveis pelo atendimento de chamados, junto aos fornecedores contratados, em especial aos links de comunicação que integram o backbone secundário e demais links de internet.

b) Unidade de medida para a prestação do serviço:

- O serviço deverá ser prestado tomando como referência o catálogo de atividades, cuja medição dar-se-á por meio de unidades de serviços técnicos - UST, executadas sob o regime de empreitada por preço unitário.

c) Disponibilidade do serviço:

- Em ano não eleitoral: Os serviços em tela deverão ser executados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, durante o período das 8h às 15h, salvo se ocorrer mudança no horário oficial do Tribunal;
- Em ano eleitoral: Os serviços em tela deverão ser prestados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira, durante o período das 8h às 17h, salvo se ocorrer mudança no horário oficial do Tribunal;
- Excetua-se, em ambos os casos acima, a Atividade "S018 - Atendimento de Terceiro Nível Plantões", que poderá ser realizada fora do expediente regular do Tribunal com prévia comunicação, inclusive em feriados e finais de semana.
- Entenda-se por ano eleitoral o período compreendido entre março a novembro do ano em que ocorrer Eleições.

d) O TRE-PE disponibilizará para a Contratada a infraestrutura física (sala, mobiliário), computacional (microcomputadores, impressoras, rede local) e telefônica para a realização do serviço contratado, além do Sistema de Acompanhamento de Chamados e Sistema de

Gerenciamento de Links, meios pelos quais respectivamente serão formalizadas as solicitações das unidades, bem como será feito o registro das providências adotadas no monitoramento dos links, escalonamento para as demais equipes de suporte integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) deste Tribunal, e o fechamento das demandas, após autorização dos fiscais técnicos.

e) O conjunto das atividades de suporte previstas constam no catálogo que compõe o ANEXO III - Catálogo de Serviços, do Edital CPL do PE n.º 08/2019 (0857841).

REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Todos os colaboradores associados ao serviço deverão portar crachá de identificação descrevendo nome do colaborador, empresa e foto;
- Todos os colaboradores associados ao serviço deverão portar crachá de terceirizado do TRE-PE;
- Os dados dos colaboradores deverão ser encaminhados previamente para a gestão contratual visando à obtenção de acesso às instalações do TRE-PE;
- Os colaboradores deverão ser cadastrados na rede do TRE-PE com acesso a equipamentos servidores, softwares e rede mínimos para a execução de suas atribuições;
- Sempre que possível, a permissão de entrada em equipamentos servidores deverá ser concedida através de solução de controle de acesso existente no núcleo de dados;
- Os acessos dos colaboradores deverão ser logados para fins de auditoria;
- Os colaboradores deverão assinar Termo de Ciência de normas de segurança vigentes no TRE-PE, bem como Termo de Confidencialidade.

1.5. Benefícios Esperados

A contratação ora solicitada possibilitará a continuidade, rapidez, segurança e eficiência no suporte à infraestrutura de TIC do TRE de Pernambuco em apoio às equipes de gestão da Coordedoria de Infraestrutura.

No que tange aos resultados esperados, frise-se ainda:

- a) Liberação dos servidores do quadro da TIC para realização de atividades específicas de gestão, planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- b) Agilidade e eficiência no suporte de 3º nível e apoio às unidades que compõem a equipe de infraestrutura tecnológica do TRE/PE;
- c) Monitoramento direto e em tempo real, manutenção e busca de melhoria das soluções de comunicação (dados, voz sobre dados e voz) instaladas em toda Justiça Eleitoral de Pernambuco;
- d) Disponibilidade e segurança dos equipamentos servidores de rede e suas aplicações no ambiente Windows.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

O quantitativo atualmente estimado de 20.358,10 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito vírgula dez) UST's por ano contratual, contido na Apostila 013 (1869289), se comprova adequado, pois a média de execução, levando-se em conta os últimos vinte e quatro meses (conforme detalhado nas tabelas abaixo), foi de 1.654,55 UST's (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e cinco), o que gera um quantitativo total de 19.854,54 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e quatro) UST's, com uma pequena margem de acréscimo, por segurança, em relação à execução contratual de cerca de 50 UST's por mês.

EXECUÇÃO 2021	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Total USTs Executados	1309,08	1440,8	2138,275	1363,985	1462,89	1496,755	1506,565	1712,54	1668,31	1748,93	1409,405	1828,297
Total realizado	R\$ 40.293,48	R\$ 44.347,82	R\$ 65.816,10	R\$ 43.908,09	R\$ 47.777,99	R\$ 48.884,02	R\$ 49.204,41	R\$ 55.931,56	R\$ 54.487,00	R\$ 57.120,05	R\$ 46.031,17	R\$ 59.712,18

MÉDIA 2021: 1.590,49 UST's

EXECUÇÃO 2022	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Total USTs Executados	1418,826	1407,05	1608,25	1383,635	1701,014	1685,25	2080,3	1790,039	2215,34	2227,8	1800,593	1305,088
Total realizado	R\$ 46.338,86	R\$ 45.954,25	R\$ 52.525,45	R\$ 48.791,46	R\$ 61.831,86	R\$ 61.258,84	R\$ 75.618,91	R\$ 65.067,92	R\$ 80.527,61	R\$ 80.980,53	R\$ 65.451,56	R\$ 47.439,95

MÉDIA 2022: 1.718,60 UST's

MÉDIA 2021/2022: 1.654,55 UST's

Esta margem de segurança torna-se necessária, pois, apesar de termos um valor médio em dois anos abaixo do valor mensal estimado para a nova contratação, qual seja 1.696,51 UST's, no ano de 2022 já tivemos um valor acima dessa média com a execução de 1.718,60 UST's, e, em 2023, teremos atividades que acarretarão uma maior execução contratual em relação a anos não eleitorais, tais como a implantação dos novos links nos cartórios e a implantação de ferramentas de segurança adquiridas em 2022.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

O objeto do ETP não possui correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 11 do PEI 2021-2026 (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados)
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OE8 (Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas) do PDTIC
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	156
Referência a outros Planos, se houver:	Não há outros planos

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Alocação de posto de trabalho: A contratação é realizada com a alocação de pessoal nas dependências do órgão com o pagamento dos serviços sendo efetuado por unidade de posto de trabalho disponível. A contabilização do pagamento é feito pela carga horária prestada pelos colaboradores, que ficam disponíveis durante um período diário pré-definido.
2	Contratação por Unidade de Serviço Técnico: Segundo a Súmula nº 269/TCU: "Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos". A contratação ora pretendida está vinculada a atendimento de níveis de serviço e é a mais praticada tanto na Administração Pública, como na esfera privada. Tal modalidade de contratação melhor se adequa às necessidades do TRE-PE, em relação à contratação de postos de serviço, por apresentar de forma mais explícita a relação entre o custo e as atividades efetivamente prestadas pelos colaboradores, evitando a contabilização do pagamento apenas pela carga horária, aumentando, assim, a eficiência no atendimento dos chamados.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	Não se aplica
	Solução 2		X	Não se aplica
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	Não se aplica
	Solução 2		X	Não se aplica
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	Não se aplica
	Solução 2		X	Não se aplica

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		X	Não se aplica
	Solução 2		X	Não se aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1		X	Não se aplica
	Solução 2		X	Não se aplica

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Nos últimos anos, o Poder Judiciário Brasileiro, tanto na esfera estadual quanto nacional, vivencia o crescimento dos serviços de TIC.

Com a diminuição das contratações de novos servidores, imposta pelo Governo através da política de cortes orçamentários em razão da crise econômica vivenciada nestes últimos anos, a Justiça Eleitoral dispõe, atualmente, de um quantitativo limitado de especialistas. Diante da essencialidade do serviço de suporte à infraestrutura de TIC para a execução das atividades da Justiça Eleitoral e da carência de força de trabalho especializada de TIC no TRE-PE, conforme descrito no tópico 1.4 desde documento, restou identificado, nestes Estudos Preliminares, pela equipe de planejamento da contratação, que a contratação do serviço de suporte às unidades da Coordenadoria de Infraestrutura por Unidade de Serviço Técnico (UST) apresenta-se como solução mais vantajosa para administração pública.

O Decreto-Lei n.º 200/1967, em seu artigo 10, caput, §1º, alínea "c", afirma que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

Ainda, sob o mesmo escopo, o Decreto-Lei n.º 200/1967, em seu artigo 10, §7º, recomenda que, para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

A contratação objeto destes Estudos Preliminares guarda inteira consonância às recorrentes diretrizes dos Órgão de Controle, a exemplo do Acórdão n.º 1200/2014 do Tribunal de Contas da União, cujo ditame impõe a alocação do pessoal do quadro de TI em atividades sensíveis e estratégicas inerentes à TI.

Além disso, a contratação por UST para a execução de tarefas de rotinas e de suporte, baseada na definição dos tipos de tarefas, dos resultados esperados, dos padrões de qualidade exigidos e das qualificações necessárias à execuções das mesmas, busca promover um orçamento mais próximo da realidade dos serviços com a qualidade desejada pelo órgão.

Como forma de explicitar tal fato relatado no parágrafo anterior, fizemos uma análise de custo da contratação de postos de trabalho no Contrato n.º 064/2022 TSE (2136981), caso usássemos esse contrato para execução dos trabalhos realizados no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235).

Para a definição de uma hipotética contratação por postos de trabalho para o TRE-PE, utilizamos para efeito comparativo o contrato n.º 064/2022 do TSE e estimamos 6 postos de trabalho no ano, além da gerência técnica. Utilizamos o TSE como referência pela similaridade das atividades e pela presença em seu edital de um custo mínimo de contratação por tipo de profissional requerido, assemelhando-se aos tipos profissionais necessários à nossa contratação.

Para cálculo do número de postos, utilizamos os valores mensais de referência vigentes para cada posto de trabalho constantes na página 14 do Contrato n.º 064/2022 TSE. Consideramos a seguinte necessidade de profissionais para o TRE-PE, apenas para efeito comparativo: 2 postos para monitoramento de infraestrutura (Administração e Suporte de Infraestrutura Senior), 1 posto para suporte a redes de computadores Windows (Administração e Suporte de Infraestrutura Pleno), 1 posto específico para gerência (Gerência Técnica) e 2 postos específicos para atividades de suporte à infraestrutura (Suporte a Usuários de Informática Pleno).

A tabela a seguir estima os custos de uma possível contratação por postos de trabalho para o TRE-PE, utilizando como referência os valores e tipos de profissionais presentes no contrato nº 064/2022 do TSE:

Tipo de profissional	Valor do profissional no Contrato 064/2022 do TSE	Quantidade do profissional necessária no TRE-PE	Valor total mensal dos profissionais
Administração e Suporte de Infraestrutura Senior	R\$ 20.200,07	2	R\$ 40.400,14
Administração e Suporte de Infraestrutura Pleno	R\$ 14.249,59	1	R\$ 14.249,59
Gerência Técnica	R\$ 39.289,67	1	R\$ 39.289,67
Suporte a Usuários de Informática Pleno	R\$ 8.076,61	2	R\$ 16.153,22
Valor total mensal da contratação	R\$ 110.092,62		
Valor total anual da contratação	R\$ 1.321.111,44		

Dessa forma, analisamos que o custo para suprir a demanda atualmente existente no TRE-PE, utilizando os parâmetros do contrato TSE n.º 064/2022 (R\$ 1.321.111,44), que usa postos de serviço, extrapola em mais de 40% o custo total executado em 2022 (Total de R\$ 749.647,33, conforme tabela 2 indicada no item 1.13.4.1 destes estudos) para o Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235) que usa como parâmetro a Unidade de Serviço Técnico (UST).

Diante do exposto, verificamos que a melhor alternativa para nossa contratação, mais adequada às atividades realizadas e mais vantajosa economicamente, é a contratação por Unidade de Serviço Técnico (UST).

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	Não se aplica.
Infraestrutura Tecnológica	Necessário o fornecimento pelo TRE-PE de equipamentos de informática (computadores, monitores e impressora) para a equipe.
Infraestrutura Elétrica	Necessário o fornecimento pelo TRE-PE de energia elétrica para os equipamentos fornecidos.
Espaço Físico	Necessário o fornecimento pelo TRE-PE de espaço físico para uma equipe estimada em até 6 pessoas.
Mobiliário	Necessário o fornecimento de mobiliário pelo TRE-PE para uma equipe estimada em até 6 pessoas.
Outros	Não se aplica.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
01	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	CUSTEIO (3390.40.11)	40	27014

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
José Ferreira de Lima Júnior	COINF

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Foram realizadas consultas de contratações públicas similares por meio de sites *internet* e do sistema Comprasnet, as quais estão relacionamos na tabela abaixo. A consulta ao site Painei de Preços restou prejudicada pela especificidade do objeto.

A análise das contratações públicas similares, no âmbito da Justiça Eleitoral, abrangeu as contratações do TSE, TRE-SP, TRE-ES, TRE-AL e TRE-RO. Abaixo, breve relato de cada uma delas:

TSE: Foi utilizado para fins de comparação no item 1.10 destes estudos, utilizando, para tanto, os valores constantes na cláusula quinta do Contrato nº 64/2022 TSE (2136981) que utiliza a modalidade postos de trabalho. A contratação guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para efeito comparativo entre a modalidade de contratação por UST e por posto de trabalho;

TRE-SP: a contratação encontra-se em seu oitavo aditivo (Termo Aditivo 8º_ TRE SP - 2022 (2136957)) e guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos;

TRE-ES: a contratação (Edital Contrato 15-2019-2023 TRE-ES (2139197)) guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE e encontra-se vigente (Contrato _15_2019-2023 TRE-ES_comprasnet IMPRESSÃO A3 (2148991) e Contrato _15_2019_Termo Aditivo - TRE-ES (2149016)), motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos;

TRE-RO: a contratação (Contrato _01-2019 TRE - RO (2136931)) guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE e encontra-se vigente (Termo Aditivo _01_PE_53-2018 TRE-RO (2136945)), motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos;

TRE-AL: a contratação (Contrato 39_2022 TRE-AL (2139203) e Edital CONTRATO 39_2022 TRE-AL (2139204)) guarda similaridade com o escopo dos serviços inerentes à demanda do TRE-PE e encontra-se vigente, motivo pelo qual foi considerada para composição dos custos;

Utilizamos também o contrato da UNB-FUB, obtido na internet, e usado na renovação anterior, pois encontrava-se ainda vigente (Contrato _507-2019 UnB (2136998) e Termo Aditivo UnB _2023 (2137003)).

Todos os documentos utilizados para as análises acima descritas estão anexados a este SEI.

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
TRE-ES CONTRATO 15/2019 (ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA)	Contratações similares	Não	SC	SIM	18/06/2021 (Data constante na assinatura do TA) (Final da vigência em 30/06/2023)	Edital Contrato 15-2019-2023 TRE-ES (2139197) e Contrato _15_2019-2023 TRE-ES_comprasnet IMPRESSÃO A3 (2148991)
TRE-RO CONTRATO 01/2019 (DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)	Contratações similares	Não	MT	SIM	05/08/2021 (Final da vigência em 07/03/2024)	Contrato _01-2019 TRE - RO (2136931) e Termo Aditivo _01_PE_53-2018 TRE-RO (2136945)
TRE-SP CONTRATO 21/2018 (CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)	Contratações similares	Não	DF	SIM	27/10/2022 (Final da vigência em 15/07/2023)	Contrato TRE-SP_Central IT_PEF 21.2018 (2136954) e Termo Aditivo 8º_ TRE SP - 2022 (2136957)
UNB CONTRATO 507/2019 (CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA)	Contratações similares	Não	DF	SIM	04/07/2022 (Final da vigência em 05/07/2023)	Contrato _507-2019 UnB (2136998) e Termo Aditivo UnB _2023 (2137003)
TRE-AL CONTRATO 39/2022 (SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA)	Contratações similares	Não	RS	SIM	22/08/2022 (Final da vigência em 22/08/2023)	Contrato 39_2022 TRE-AL (2139203) e Edital CONTRATO 39_2022 TRE-AL (2139204)
TSE CONTRATO 64/2022 (CHAIN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA)	Contratações similares	Não	DF	SIM	14/07/2022 (Final da vigência em 14/07/2024)	Contrato 64_2022 TSE (2136981)

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

O serviço prestado no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235) destina-se à necessidade de suporte à infraestrutura de TIC do TRE-PE, considerando-se todas as soluções de TIC em uso, isto é, equipamentos, aplicativos e demais serviços contratados. Portanto, ainda que em outros órgãos da administração pública possam ser observadas contratações similares, o catálogo de atividades é específico de cada órgão.

Para a análise das pesquisas realizadas, listamos todas as atividades previstas no catálogo de serviços do Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235) e verificamos, em cada um dos contratos indicados no tópico 1.13.2, a existência de tarefa similar às atividades listadas. Após isso, indicamos na Tabela 1 os custos individuais de cada atividade e tiramos a média dos valores, para que possamos mais a frente realizar a comparação do valor médio de cada atividade com o valor aplicado atualmente no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235). A tabela 1 está acostada aos autos no doc. Planilha Pesquisa de preços -Corrigida após análise SEGOR 2 (2151012).

TABELA 1 - CUSTO MÉDIO DAS ATIVIDADES EM CONTRATOS SIMILARES

Atividade	Quantidade em UST					TRE-AL	Valor Total (R\$)						Média
	TRE-PE	TRE-SP	TRE-ES	TRE-RO	UNB-FUB		TRE-PE	TRE-SP	TRE-ES	TRE-RO	UNB-FUB	TRE-AL	
S001 - Geração de consultas, inventário e de relatórios estatísticos	20,00						727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S002 - Abertura e acompanhamento de chamados junto a prestadoras de serviços de comunicação de dados, voz e internet	4,00	1,00		1,00	46,32		145,40	40,85	0,00	37,81	1.071,74	0,00	383,47
S003 - Manutenção de grupos de usuários	163,75						5.952,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S004 - Configuração local de agentes de ferramentas corporativa	2,25	1,40		1,80			81,79	57,19	0,00	68,06	0,00	0,00	62,62
S005 - Configuração de servidor windows	19,00	13,50		13,50			690,65	551,48	0,00	510,44	0,00	0,00	530,96
S006 - Criação de compartilhamento	5,75	2,50		2,50			209,01	102,13	0,00	94,53	0,00	0,00	96,33
S007 - Manutenção preventiva dos servidores	196,50						7.142,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S008 - Criação de escopos no DHCP e zonas no DNS	12,00	6,50		6,50			436,20	265,53	0,00	245,77	0,00	0,00	255,65
S009 - Alteração ou configuração de parâmetros dos serviços corporativos	5,50	4,50		4,50			199,93	183,83	0,00	170,15	0,00	0,00	176,99
S010 - Configuração de equipamentos de rede	3,75	3,25		3,25			136,31	132,76	0,00	122,88	0,00	0,00	127,82
S011 - Instalação/remoção de equipamentos de rede	2,50	2,55		2,50			90,88	104,17	0,00	94,53	0,00	0,00	99,35
S012 - Instalação de novos equipamentos ou remanejamento dentro ou entre CPDs	6,50	6,50		6,50			236,28	265,53	0,00	245,77	0,00	0,00	255,65
S013 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - baixa complexidade	2,00	1,50	2,00	1,50	23,30	2,00	72,70	61,28	55,38	56,72	539,11	82,60	159,02
S014 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - complexidade intermediária	4,00	2,00	4,00	2,00	23,30	3,00	145,40	81,70	110,76	75,62	539,11	123,90	186,22
S015 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - alta complexidade	6,00		7,00		23,30	4,00	218,10	0,00	193,83	0,00	539,11	165,20	299,38
S016 - Configuração de acesso à rede de dados	1,00	1,00	1,00	1,00		4,00	36,35	40,85	27,69	37,81	0,00	165,20	67,89
S017 - Operação de videoconferência	1,00	1,60		1,60	23,30	4,00	36,35	65,36	0,00	60,50	539,11	165,20	207,54
S018 - Atendimento de 3º nível – plantões (custo de 2h de plantão)	7,00	6,50	4,00	6,00		8,00	254,45	265,53	110,76	226,86	0,00	165,20	192,09
S019 - Alteração ou configuração de parâmetros de serviços corporativos em ambiente windows	2,80	4,50		4,50		8,00	101,78	183,83	0,00	170,15	0,00	330,40	228,12
S020 - Alteração de configuração ou migração de software Nagios de software de média complexidade	16,00	42,75	35,50	42,75			581,60	1.746,34	983,00	1.616,38	0,00	0,00	1.448,57
R001 - Disponibilidade da Infraestrutura de Rede 7h/dia	29,50	25,56		17,72	138,96		1.072,33	1.044,13	0,00	669,99	3.215,23	0,00	1.643,12
G001 - Prestar serviços de recepção de demandas técnicas associadas ao suporte à infraestrutura de TI do Tribunal Regional e repasse destas à equipe técnica da contratada, realizando a adequada alocação de pessoal e a coordenação de atividades prestadas, visando a execução satisfatória das tarefas relacionadas às demandas apresentadas. Acompanhar a execução das ordens de serviços em vigor. Assegurar que as determinações da JE sejam disseminadas junto à contratada com vistas a alocação dos profissionais necessários para execução das ordens de serviços. Informar ao TRE/PE, dependendo da unidade da prestação do serviço, por escrito, problemas de qualquer natureza que possam impedir o bom andamento dos serviços. Executar os procedimentos administrativos referentes aos recursos alocados para execução dos serviços contratados. Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos chamados técnicos de suporte e às manutenções corretivas. Atender às instruções da JE quanto à execução e aos horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do TRE/PE.	17,50	12,00	10,00	12,00		4,25	636,13	490,20	276,90	453,72	0,00	175,53	349,09

Valor da UST	
TRE-PE	36,35
TRE-SP	40,85
TRE-ES	27,69
TRE-RO	37,81
UNB-FUB	23,14
TRE-AL	41,30

Obs.: para a atividade R001, foi considerado valor da atividade em UST por dia de monitoramento.
Obs2: Para a medição foram consideradas atividades similares usando como critério o tempo de execução e a complexidade da tarefa.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Tendo obtido o cálculo do valor médio de cada atividade, conforme indicado na Tabela 1 do tópico 1.13.3, fizemos um levantamento do número total de atividades realizadas em 2022 no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), que é indicado na Tabela 2, na coluna "Total de atividades realizadas no ano". Este número foi alcançado dividindo o total de UST's pago para cada atividade no ano pelo valor individual de cada atividade em UST (previsto no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235)). Realizando o somatório dos produtos dos valores médios das atividades pelo quantitativo executado em 2022, temos o valor estimativo total da contratação utilizando os valores médios das atividades obtidos nas contratações de outros órgãos públicos.

A tabela abaixo está acostada aos autos na Planilha Memória de Consumo USTs - Após análise da SEGOR (2148988).

TABELA 2 - COMPARATIVO CUSTO MÉDIO OBTIDO X CUSTO UTILIZADO NO CONTRATO TRE-PE 004/2019 (0892235)

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
S001 - Geração de consultas, inventário e de relatórios estatísticos		20	20	20			20					
S002 - Abertura e acompanhamento de chamados junto a prestadoras de serviços de comunicação de dados, voz e internet				4								
S003 - Manutenção de grupos de usuários						163,75	163,75					
S004 - Configuração local de agentes de ferramentas corporativa	11,25	2,25		2,25								
S005 - Configuração de servidor windows												
S006 - Criação de compartilhamento		5,75	11,5	23	5,75	5,75					17,25	5,75
S007 - Manutenção preventiva dos servidores	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5	196,5
S008 - Criação de escopos no DHCP e zonas no DNS												
S009 - Alteração ou configuração de parâmetros dos serviços corporativos												
S010 - Configuração de equipamentos de rede	11,25	26,25	26,25	37,5	11,25		127,5	15	22,5	11,25		3,75
S011 - Instalação/remoção de equipamentos de rede												
S012 - Instalação de novos equipamentos ou remanejamento dentro ou entre CPDs												
S013 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - baixa complexidade	106	114	180	88	120	102	110	124	106	112	108	38
S014 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - complexidade intermediária		4	12	4	4	8		4	4	8		
S015 - Resolução dos chamados de suporte a usuários - alta complexidade	18	18	24	36	60	90	240	24	42	54	30	18
S016 - Configuração de acesso à rede de dados	42	51	45	41	58	62	77	100	78	31	19	18
S017 - Operação de videoconferência												
S018 - Atendimento de 3º nível – plantões (custo de 2h de plantão)	52,5	73,5	89,201	79,31	138,824	115,15	130,55	184,009	382,165	426,4232	331,625	166,418
S019 - Alteração ou configuração de parâmetros de serviços corporativos em ambiente windows	11,2	2,8	16,8	28	30,8	19,6	28	33,6	42	2,8	19,6	5,6
S020 - Alteração de configuração ou migração de software Nágios de software de média complexidade												
R001 – Disponibilidade da Infraestrutura de Rede 7h/dia	602,62	560,5	619,5	526,575	690,89	590	619,5	723,93	974,68	1035,825	763,47	485,57
G001 - Prestar serviços de recepção de demandas técnicas associadas ao suporte à infraestrutura de TI do Tribunal Regional e repasse destas à equipe técnica da contratada, realizando a adequada alocação de pessoal e a coordenação de atividades prestadas, visando a execução satisfatória das tarefas relacionadas às demandas apresentadas. Acompanhar a execução das ordens de serviços em vigor. Assegurar que as determinações da JE sejam disseminadas junto à contratada com vistas à alocação dos profissionais necessários para execução das ordens de serviços. Informar ao TRE/PE, dependendo da unidade da prestação do serviço, por escrito, problemas de qualquer natureza que possam impedir o bom andamento dos serviços. Executar os procedimentos administrativos referentes aos recursos alocados para execução dos serviços contratados. Acompanhar e manter-se atualizado quanto aos chamados técnicos de suporte e às manutenções corretivas. Atender às instruções da JE quanto à execução e aos horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do TRE/PE.	367,5	332,5	367,5	297,5	385	332,5	367,5	385	367,5	350	315	367,5
Total de USTs consumidas em 2021	1418,82	1407,05	1608,251	1383,635	1701,014	1685,25	2080,3	1790,039	2215,345	2227,80	1800,60	1305,088

CUSTO EM 2022 CONTRATO 04/2019 TRE-PE USANDO VALOR UST ATUAL

CUSTO HIPOTETICO UTILIZANDO A MEDIA OBTIDA NA PESQUISA DE PREÇOS

R\$ 749.647,33

R\$ 813.139,78

Vale ressaltar que o valor executado em 2022 foi superior ao valor estimado para a renovação contratual (período de 16/05/2023 a 15/05/2024) indicado no item 1.13.4.2 destes estudos, pois tivemos, por conta das eleições, um acréscimo no quantitativo de UST's no segundo semestre de 2022 provenientes de relocação do valor contratual indicado para execução no ciclo 2023. Além disso, no quadro acima, para facilitar a comparação, utilizamos o valor reajustado da UST a partir de abril/2022 (R\$ 36,35) para todo o ano de 2022. Os valores exatos gastos em 2022 estão indicados no item 1.6 destes estudos e correspondem a R\$ 731.786,20, inferior ao obtido nos cálculos acima.

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

O valor estimativo para a contratação em 2023/2024 é o valor atual da UST, **que corresponde a R\$ 36,35**, conforme Apostila 013/2022 (1869289) ao Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), multiplicado pela quantidade de **20.358,10 UST's**, conforme citado no item 1.6 destes estudos, resultando em um valor total estimado, para o período de 16/05/2023 a 15/05/2024, de **R\$ 740.016,94 (setecentos e quarenta mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos)**. O valor por exercício financeiro será distribuído seguindo os mesmos valores de UST utilizado na última renovação:

2023: 12.723,81 UST's, que corresponde a R\$ 462.510,49 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

2024: 7.634,29 UST's, que corresponde a R\$ 277.506,45 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

A metodologia utilizada para a obtenção do preço estimado para a contratação teve como base o valor médio obtido em contratações similares em outros entes públicos e o total de atividades realizadas em 2022 no contrato atualmente vigente no TRE-PE (Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235)). Com estes valores, pudemos obter um valor estimado para uma contratação similar à existente no TRE-PE.

A justificativa é que não podemos comparar diretamente os valores de Unidades de Serviços Técnicos (UST's) utilizados em cada contratação, pois o valor das atividades envolvidas não possui um cálculo igual em todos os contratos, sendo necessário o somatório do cálculo do valor individual das atividades para a demonstração mais clara da vantajosidade econômica.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica por se tratar de renovação contratual.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Verificamos que o valor total das atividades realizadas em 2022, no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), utilizando o valor de **UST de R\$ 36,35** em todo o ano, expresso na Tabela 2 do tópico 1.13.4.1, seria de R\$ 749.647,33 (setecentos e quarenta e nove mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), abaixo do valor total das atividades com o preço médio obtido na Tabela 1 do tópico 1.13.3 destes estudos, expresso na última coluna da Tabela 2 que é de R\$ 813.139,78 (oitocentos e treze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Vale ressaltar que o valor de R\$ 813.139,78 não contabiliza três tarefas (S001, S003 e S007), utilizadas no Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), que não encontraram relacionamento direto nas tarefas dos demais contratos. Mesmo assim, a prorrogação do contrato TRE-PE nº 04/2019 apresenta-se mais vantajosa do que o valor obtido a partir dos demais contratos analisados.

A análise realizada no tópico 1.10, comparando o processo de contratação por postos de trabalho, utilizado no Contrato 64_2022 TSE (2136981), com o valor total do Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), também demonstra a vantajosidade econômica na renovação contratual em relação à contratação por postos de trabalho.

Dessa forma, concluímos que é mais vantajosa economicamente para o TRE-PE a renovação do Contrato TRE-PE 004/2019 (0892235), mesmo com a possibilidade prevista no contrato de reajuste anual baseado no índice de 5,77% do IPCA referente aos últimos 12 meses (conforme documento Anexo CÁLCULO IPCA 12 MESES (2141635)). Ainda que aplicássemos o reajuste do IPCA citado sobre o valor de R\$ 740.016,94 (setecentos e quarenta mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos), valor previsto para o novo ciclo contratual, o valor total para a contratação ficaria em R\$ 782.715,92, inferior ao preço médio encontrado no mercado (R\$ 813.139,78).

Além da vantajosidade econômica demonstrada, a empresa Techcom Tecnologia vem prestando um serviço de forma adequada aos requisitos impostos na contratação e emitiu a concordância com a renovação contratual por mais um ano, conforme E-mail ACEITE RENOVAÇÃO CONTRATUAL (2140762).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não há necessidade de recursos humanos. Os recursos materiais são os indicados no tópico 1.11 destes estudos.

2.2. Impacto Ambiental

- Aumento do consumo de energia e de uso de recursos físicos do prédio sede, uma vez que os prestadores de serviço da contratada estarão no espaço físico da sede do TRE-PE.

Para minimizar o impacto causado, o gestor deve realizar campanha de conscientização de uso de energia e recursos junto à empresa contratada.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa não pode contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros, juizes ou promotores vinculados ao TRE/PE;
- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

- Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

- Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

- Exigência de fornecimento, pela empresa contratada, de equipamentos adaptados em caso de pessoas com deficiência na equipe.
- Acesso ao local de trabalho adaptado para pessoas com deficiência.

2.3.5. Critérios de Saúde

- Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Havendo descontinuidade do serviço, a prestação de suporte à infraestrutura tecnológica fica prejudicada, dificultando a execução de rotinas e instalação ou atualização de softwares, bem como comprometendo o monitoramento de todos os links de comunicação em funcionamento da Justiça Eleitoral de Pernambuco.

Nesta situação, as tarefas serão emergencialmente executadas pelas equipes da Coordenadoria de Infraestrutura até que se restabeleça a contratação, havendo prejuízo às atividades de planejamento e gestão.

2.5. Transição Contratual

Considerando tratar-se de uma renovação contratual, não haverá transição, mantendo-se a continuidade da prestação do suporte à infraestrutura de TIC.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Conforme entendimento do COGEST, registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. SEI 1740763), o objeto da presente contratação tem natureza contínua, podendo ser estendido por mais de um exercício financeiro.

Trata-se, ainda, da execução de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado de TIC.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade) RENOVAÇÃO CONTRATUAL	X

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Considerando as informações apresentadas nestes estudos, a equipe de planejamento opta pela renovação do contrato nº 4/2019 por mais 1 (um) ano, conforme justificado no item 1.15 destes estudos.

De forma sucinta, a opção pela renovação fundamenta-se no fato de que a contratação atualmente vigente tem atendido às expectativas e necessidades do TRE-PE tendo, até o presente, cumprido com todos os requisitos da contratação com eficiência e eficácia, e tendo se mostrado vantajosa do ponto de vista econômico

Também, em resposta à consulta formulada pela Gestão Contratual do contrato 4/2019, a empresa Techcom informou o interesse na prorrogação do contrato através do E-mail ACEITE RENOVAÇÃO CONTRATUAL (2140762).

Considerando a proposta de renovação contratual, não há necessidade de indicação da modalidade e tipo de licitação.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A presente contratação terá vigência de 16/5/2023 a 15/5/2024.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Por ser uma prorrogação contratual, o item não se aplica.

3.6. Formalização da Contratação

A prorrogação contratual deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato TRE-PE 04/2019 (0892235).

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COINF	(81) 3194-9218
Ana Luiza Maia Soares de Azevedo	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO/COINF	(81) 3194-9221
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC/COINF	(81) 3194-9414
Marcelo Ribeiro	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br	SEAU/COSERV	(81) 3194-9933
Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.junior@tre-pe.jus.br	SERCO/COINF	(81) 3194-9318
Gustavo Wanderley Branco	gustavo.branco@tre-pe.jus.br	SESEC/COAD	(81) 3194-9344

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	José Ferreira de Lima Júnior	jose.junior@tre-pe.jus.br	COINF	(81) 3194-9218
	Ana Luiza Maia Soares de Azevedo (Substituta)	ana.azevedo@tre-pe.jus.br	SERCO/COINF	(81) 3194-9221
Fiscal Técnico	Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC/COINF	(81) 3194-9414
	Marcelo Ribeiro	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br	SEAU/COSERV	(81) 3194-9933
	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.junior@tre-pe.jus.br	SERCO/COINF	(81) 3194-9318
Fiscal Administrativo	Gustavo Wanderley Branco	gustavo.branco@tre-pe.jus.br	SESEC/COAD	(81) 3194-9344
Fiscal Demandante	Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC/COINF	(81) 3194-9414
	Marcelo Ribeiro	marcelo.ribeiro@tre-pe.jus.br	SEAU/COSERV	(81) 3194-9933
	Luciano Francisco Soares da Silva Júnior	luciano.junior@tre-pe.jus.br	SERCO/COINF	(81) 3194-9318

* Os fiscais técnicos exercerão também a fiscalização demandante, visto que a unidade demandante também é a que detém o conhecimento dos aspectos técnicos da contratação.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Os riscos relativos à contratação estão indicados abaixo:

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso no processo de renovação contratual	Dificuldades para prestação de suporte à infraestrutura tecnológica, tais como a execução de rotinas e instalação ou atualização de softwares, bem como o monitoramento de todos os links de comunicação em funcionamento da Justiça Eleitoral de Pernambuco. Contingente de atendimento menor com a ausência da empresa terceirizada	3	3	9	Atentar para os prazos existentes de forma a não prejudicar o andamento do processo. Tentar antecipar a entrega do ETP para dar mais tempo para os demais setores analisarem o processo. Realinhamento de funções nas equipes para que assumam as funções críticas de suporte até nova contratação.	10/03/2023	Equipe de planejamento da contratação
Complexidade do objeto	Dificuldade de análise por parte dos demais setores envolvidos na contratação	2	3	6	Acompanhar o andamento do processo e diligenciar junto aos setores para esclarecer dúvidas sempre que necessário, agilizando a emissão de pareceres e documentações.	A partir da saída do processo na STIC	COINF Equipe de planejamento da contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Os riscos relacionados à segurança da informação estão dispostos na tabela abaixo:

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Acesso indevido à rede por colaboradores da contratada	Perda de dados, quebra de sigilo e danos à imagem do órgão	1	3	3	Inclusão de termo de confidencialidade Estudo para Implantação de acesso em sistemas críticos através de sistema de cofre de senha Maior controle na liberação de acesso a sistemas	31/12/2023	COINF e SENIC
Acesso indevido a ambientes físicos no TRE-PE	Quebra de sigilo e danos à imagem do órgão	1	3	3	Controlar o uso de crachás de identificação Orientar os colaboradores sobre os acessos físicos a ambientes	Rotineiro	Gestor e fiscais da contratação.
Manutenção de credenciais de acesso de colaboradores desligados	Acesso indevido à dependência do tre e a sistemas existentes	2	3	6	Maior rigidez no controle das credenciais, especialmente no desligamento de usuários.	Rotineiro	Gestor e fiscais da contratação.

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Não se aplica.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 09/03/2023, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Fiscal Técnico**, em 09/03/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 09/03/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 09/03/2023, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO WANDERLEY BRANCO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/03/2023, às 09:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2126777** e o código CRC **FA9D01A9**.